



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Memorando nº 179/2018/DRH

Em 06 de junho de 2018

À Senhora Auditora Interna da Controladoria

Assunto: Resposta ao Memorando Circular nº 013/2018-Controladoria/Alece, referente a solicitação de informações institucionais para atualização do Portal da Transparência

Cumprimentando-a cordialmente, e, em atendimento à solicitação constante no Memorando Circular nº 013/2018-Controladoria/Alece, o Departamento de Recursos Humanos encaminha em anexo e via *e-mail* as informações institucionais solicitadas para atualização do Portal da Transparência.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para lhe desejar votos de estima e apreço e nos colocar a inteira disposição.

Atenciosamente,

Maria Elenice Ferreira Lima Bento Pinheiro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, órgão integrante da estrutura organizacional vinculado à Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira, tem como finalidade assegurar um sistema de recursos humanos voltado para o desenvolvimento e valorização do servidor, integrando ações que promovam a reflexão interna sobre os meios de operacionalizá-las, e que, conseqüentemente, possam gerar uma ambivalência de qualificação e clima organizacional favoráveis à motivação e acompanhamento funcional dos servidores, para contribuir com a excelência do desempenho individual e institucional.

Principais atribuições:

I - Planejar, coordenar, dirigir e avaliar as atividades dos órgãos que integram o sistema de Administração de Recursos Humanos da Assembleia Legislativa, centrado em políticas e diretrizes racionais de trabalho;

II - Participar da definição das políticas, diretrizes, normas e estratégias referentes à administração de recursos humanos, visando à adoção de sistemas de gestão que assegurem elevado nível de eficiência às atividades do órgão;

III - Assessorar a Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira e a Diretoria Geral no que se refere à administração de pessoal;

IV - Expedir normas, instruções e ordens de serviço, orientando a execução de atividades ligadas à administração de pessoal;

V - Analisar processos que indicam carência, excesso, inadequação ou inoperância de pessoal para emitir parecer e tomar decisões referentes às alterações de lotação, de acordo com as diretrizes e normas estabelecidas;

VI - Executar as atividades relativas à administração de pessoal, mantendo atualizados os cadastros, tabelas numéricas de lotação e os assentamentos funcionais dos serviços da Assembleia Legislativa;

VII - Controlar a frequência dos servidores, bem como a concessão de férias, licenças e seus escalonamentos;

VIII - Elaborar as folhas de pagamento;

IX - Manter atualizado o ementário da Legislação e dos Atos referentes a pessoal.

Data de criação e legislação que instituiu: Lei nº 12.076, de 15 de fevereiro de 1993 (D.O.E de 18/02/1993)

Funcionamento:

Dias: Segunda a sexta

Horário: 8h às 17h

Local: Edifício Senador César Cals de Oliveira, 2º andar

ANEXO AO MEMORANDO Nº 479/2018/DRH
INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Contatos:

Maria Elenice Ferreira Lima Bento Pinheiro - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Telefone: 3277-3735

E-mail institucional do órgão: drh@al.ce.gov.br

E-mail da gestora: elenice@al.ce.gov.br

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Legislação relacionada à área:

- **Ato Deliberativo nº ~~807~~ 817 de 31 de outubro de 2017:** Implementa a Promoção/Progressão dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo. D.O.E de 05/12/2017.

- **Ato Normativo nº 280, de 14 de março de 2017:** Regulamenta a gratificação de titulação aos servidores do Poder Legislativo, prevista na Lei nº13.744, de 29 de março de 2006 (D.O.E. 30.03.06), com a redação que lhe deu o art.27. da Lei 15.716, de 19 de dezembro de 2014. D.O.E de 17/03/2017.

- **Ato Normativo nº 277, de 15 de fevereiro de 2017:** Regulamenta a aplicação do art.132, inciso iv, e 135, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. D.O.U. DE 17/02/2017.

- **Resolução nº 676, de 30 de junho de 2016:** Regulamenta Avaliação de Desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, detentores de cargos de provimento efetivo e funções públicas, prevista no art.15 da Lei nº15.716, de 19 de dezembro de 2014. D.O.E. de 05/07/2016

- **Lei nº 16.014, de 05 de maio de 2016:** Altera o art.34 da Lei nº12.075, de 15 de fevereiro de 1993 (Altera o limite mínimo dos cargos comissionados a serem ocupados por servidores de carreira do Poder Legislativo). D.O.E de 09/05/2016

- **Lei Nº 15.716, de 19 de dezembro de 2014:** Altera dispositivos da Lei nº12.075, de 15 de fevereiro de 1993; art.1º e parágrafos da Lei nº12.984, de 29 de dezembro de 1999; da Lei nº13.744, de 29 de Março de 2006; e da Lei nº14.987, de 6 de setembro de 2011, e dá outras providências (Alterações na legislação referente ao Plano de Cargos e Carreiras). D.O.U. DE 22/12/2014

- **Lei Nº 14.987, de 06 de setembro de 2011:** Dispõe sobre a extinção e criação de cargos do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a que se refere o art.37, Anexo IX, da Lei nº12.075, de 15 de fevereiro de 1993, e dá outras providências. D.O.U. DE 21/09/2011.

ANEXO AO MEMORANDO Nº 414/2018/DRH

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS PARA ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- **Lei nº 13.744, de 29 de fevereiro de 2006:** Institui a Gratificação de Titulação aos servidores do Poder Legislativo; Altera o Anexo I do art. 1º da Lei nº 13.640, de 27 de julho de 2005, e dá outras providências.

- **Ato Normativo nº 228, de 24 de março de 2004:** Disciplinar a concessão de gratificação pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com risco de vida ou de saúde. D.O.E de 25/04/2004.

- **Ato Normativo nº 222, de 26 de março de 2003:** Regulamenta a Resolução nº 483/2003 de 18 de março de 2003, em relação a Retribuição de Assessoramento Parlamentar. D.O.E de 26/03/2003.

- **Resolução nº 483, de 18 de março de 2003:** Dispõe sobre as funções de Assessoramento Parlamentar, Técnico e Administrativo que indica, no âmbito do Poder Legislativo do Estado do Ceará. D.O.E de 25/03/2003.

- **Lei nº 12.076, de 15 de fevereiro de 1993:** Modifica a Estrutura Organizacional da Assembleia Legislativa e dá outras providências. D.O.E de 18/02/1993.

- **Lei nº 12.075, De 15 De fevereiro de 1993:** Aprova o Plano de Cargos e Carreiras e o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo e dá outras providências. D.O.E de 18/02/1993.

- **Lei nº 9.286, de 14 de maio de 1974:** Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado. D.O.E de 24/05/1974.